



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 102/11.

Ibiúna, 09 de dezembro de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 102/11, que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno como Travessa José Paulino, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PEDRO LUIZ FERREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 350/2011

Recebido em 13 de 12 de 2011

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido: 13/12/2011





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 102. 350/2011

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA JOSÉ PAULINO" a travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno e que tem início na Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves, com 67,50 (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 5,0 (cinco metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Avenida Francisco de Assis P. de Oliveira, 202 - C. P. 12 - Fone 428-2479 - CEP 18.120

Josefina Gonzalez Garbim
Escrivente Autorizada

Bel. Joaquim Pinheiro Lima
Oficial do Registro Civil e Tabelião

Joanita R. Gonzalez Pinheiro
Oficial Maior

Joaquim Pinheiro Lima Júnior
Auxiliar

Márcio Henrique Pinheiro Lima
Auxiliar

Renato Aurelio Pinheiro Lima
Auxiliar

Telma Lucimar Gonzalez Pinheiro
Auxiliar

CERTIDÃO DE ÓBITO

VERBO AD VERBUM EM PARTE

CERTIFICO que neste Cartório de Registro Civil e Anexo de Mairinque, no Livro C-22, à fl. 86, sob n.º 1.623 encontra o assento do teor seguinte:

Aos 05 de agosto-8- de mil novecentos e oitenta e oito-1988, --, em cartório, compareceu Sr. JOÃO DUARTE MARTINS, -- exibindo-me o atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Emílio Barbosa João, -- dando como causa da morte Cheque Cardiogênico; Infarto Agudo do Miocárdio; Isquemia Mesentérica, --

-- declarou que no dia cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e oito, às 1:50 horas, -- faleceu -- "JOSE PAULINO", --

em Hospital, Beneficência Hospitalar, nesta Cidade, -- do sexo masculino, com 61 anos de idade, filho de Bento Paulino -- e de dona Clementina Maria Ferreira, falecidos. --

O sepultamento será feito no cemitério de Ibiúna, SP. (Da Paz) --

Nada mais. Lido e achado conforme assina devidamente. O falecido deixou viúva a Sra. PAIMIRA DUARTE PAULINO, com quem era casado em Indiana, SP, deixando desta união os filhos: Adair e Osmer, maiores. Deixou bens a inventariar. --

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
MAIRINQUE - SP.

O referido é verdade e dou fé. JOANITA R. GONZALEZ PINHEIRO
Escrivã Mairinque,
Av. Francisco de Assis P. Oliveira, 202
FONE: 428-2479

05 de agosto-8- de 1988.

O Oficial

Joanita R. G. Pinheiro

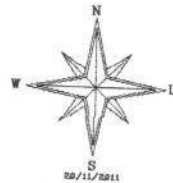
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

BAIRRO DO PAIOL PEQUENO IBIUNA SP

p/ bairro paiol
pequeno

22/05

5,00 M



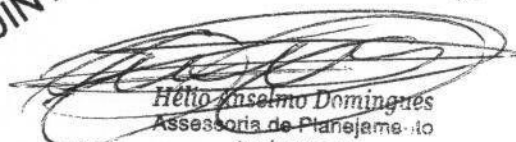
67,50 METROS
TRAVESSA JOSE PAULINO
(DENOMINAÇÃO)

ESTRADA MUNICIPAL (LEI Nº 871)
FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES

p/são roque

ROD. PREFEITO QUINTINO DE LIMA

← p/ ibiuna


Hélio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TO

MEMORIAL DESCRITIVO

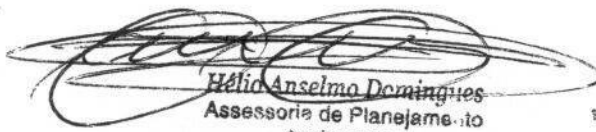
DENOMINAÇÃO. TRAVESSA JOSE PAULINO.

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO PAIOL PEQUENO DA ESTANCIA
TURISTICA DE IBIUNA SP.

DESCRIÇÃO.

A referida Travessa a ser denominada tem inicio na
ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES (LEI Nº
871) localizado no Bairro do Paiol Pequeno , tem aproximado 67,50
metros de extensão com 5,00 metros de largura. Conforme documentos
anexo.

Ibiúna, 20 de novembro de 2011


Hélio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 350/2011 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 13 de dezembro de 2011 e no aguardo de despacho do Sr. Presidente para a tramitação regimental. Ibiúna, 14 de dezembro de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 028/2012.
Meg.

Ibiúna, 06 de fevereiro de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

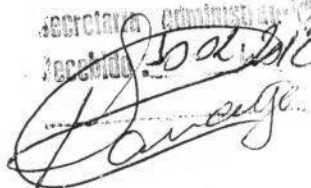
Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a Retirada do Projeto de Lei nº 0097, de 29 de novembro de 2011, que "**Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências**" e do Projeto de Lei nº 102, de 09 de dezembro de 2011, que "**Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências**" e para melhor estudos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


COTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ROQUE JOSÉ PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.
IBIÚNA/SP


Secretaria Municipal de
Planejamento e
Orçamento




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 10 de fevereiro de 2012 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 028/2012 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 350/2011 de sua autoria.

Certifico mais, em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 350/2011 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2012

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo